



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

Lei Ordinária 7637/2026

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de crédito suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto correrão por conta das seguintes verbas:

Rubrica a Suplementar

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Detalham.	Red.	Valor
2.061	339030000000 Material de Consumo	1.500	0000	7247	R\$ 250.000,00
TOTAL					R\$ 250.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Suplementar servirá como recurso a seguinte rubrica:

Rubricas a Reduzir

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Detalham.	Red.	Valor
2.061	339039000000 Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.500	0000	7281	R\$ 250.000,00
TOTAL					R\$ 250.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 11 de junho de 2026.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal